

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 2013

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidentes foram apresentadas as seguintes informações:

XI FESTA DE NATAL AQUÁTICA

No dia 14 de dezembro decorreu, na Piscina Municipal de Bragança, a 11.ª Festa de Natal Aquática com a presença de 200 crianças, dos 2 aos 14 anos, das classes orientadas.

Bolas insufláveis aquáticas e jogos aquáticos foram, apenas, algumas das atividades propostas aos mais pequenos.

A Festa de Natal terminou com a cerimónia de entrega de medalhas aos participantes nas provas de competição.

DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA REPRESENTANTE DO COMITÉ TERRITORIAL DA ÁREA DE COOPERAÇÃO NORTE DE PORTUGAL E CASTELA E LEÃO E DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO REGIONAL NORTE

No dia 17 de dezembro de 2013, em Reunião do Conselho Regional do Norte, órgão consultivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), o Município de Bragança foi eleito para

coordenar o Comité Territorial de Cooperação da Região Norte - Castela e Leão, e para integrar a Comissão Permanente do Conselho Regional do Norte.

O Conselho Regional do Norte é constituído pelos presidentes dos 86 municípios da Região do Norte e cerca de duas dezenas de organizações sociais, económicas, ambientais e científicas representativas do tecido institucional da região. Participam, ainda, representantes dos serviços regionais dos ministérios responsáveis pela agricultura, desenvolvimento rural, pescas, economia, educação, cultura, ciência, ensino superior, obras públicas, transportes, saúde, trabalho e solidariedade social, entre outros.

O Conselho Regional do Norte tem como principais competências acompanhar as atividades da CCDR-N e a execução dos programas operacionais de financiamento comunitário, pronunciar-se sobre os projetos de relevância e dar parecer sobre os planos e programas de desenvolvimento regional, nomeadamente sobre a aplicação de investimentos da administração central na região.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA “LEVA” CRIANÇAS AO FESTIVAL PANDA E OS CARICAS

No dia 20 de dezembro, o Município de Bragança proporcionou a 200 crianças, institucionalizadas ou integradas em agregados familiares com significativas carências socioeconómicas, assistir de forma gratuita ao Festival Panda e os Caricas.

Durante cerca de duas horas, o Pavilhão Municipal, tornou-se um espaço onde algumas das histórias infantis foram contadas através de canções coloridas e mágicas, com uma simples palavra de ordem: brincar.

Esta foi a forma que o Município de Bragança encontrou para fazer deste Natal uma data inesquecível para as duas centenas de crianças que, de outra forma, não teriam oportunidade de assistir ao espetáculo.

INAUGURAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

No dia 21 de dezembro de 2013 foram inauguradas, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, as exposições de “Escultura e Desenho” de Zulmiro de Carvalho e “Cadernos da Montanha”.

É a primeira vez, que Zulmiro de Carvalho expõe em Bragança, num equipamento que é já reconhecido pela sua arquitetura (tendo sido projetado pelo prestigiado e premiado Arquitecto Souto de Moura).

Esta mostra representa, assim, o regresso de Zulmiro de Carvalho à exploração das potencialidades de materiais como o aço corten, mantendo simultaneamente no seu processo de criação a relação entre a materialidade dos suportes, o recurso a sistemas formais modulares e a sua produção industrial.

Já na exposição “Cadernos da Montanha” é visível, como em toda a obra de Graça Morais, a sua ligação ao campo, através da representação de frutos, flores silvestres ou tubérculos.

Este relevante equipamento cultural já acolheu 33 exposições, de alguns dos mais ilustres artistas nacionais e internacionais, como Paula Rego, Júlio Pomar, Julião Sarmento e Santiago Idáñez, entre tantos outros.

As exposições de Zulmiro de Carvalho e de Graça Morais podem ser visitadas até 23 de fevereiro e 20 de março de 2014, respetivamente.

ASSOCIAÇÃO BRIGANTIA ECOPARK

Em resposta à pergunta formulada pelo Sr. Vereador; Humberto Rocha, na Reunião de 09 corrente mês, o Sr. Presidente informou, depois de ter contactado o Diretor Executivo do Parque de Ciência e Tecnologia, ter-lhe sido transmitido que não houve qualquer contacto formal entre a Associação e a Bayer.

Intervenção do Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo

Os Srs. Vereadores, apresentaram a seguinte questão:

“ O Sr. Presidente na pág. 12 da Ata da reunião ordinária n.º 5 afirma que “na próxima reunião de Câmara irá apresentar detalhadamente toda a informação sobre o Brigantia EcoPark”. Neste momento está em condições de concretizar a informação?”.

O Sr. Presidente informou que a obra será iniciada no início de janeiro e que, nessa data, serão retomados e intensificados os contactos para a instalação de empresas no PCT.

LIGAÇÃO AÉREA LISBOA/BRAGANÇA/LISBOA

O Sr. Vereador, Humberto Rocha questionou o Sr. Presidente sobre a evolução desta carreira aérea.

O Sr. Presidente informou que, conforme reunião tida com o Secretário de Estado dos Transportes, a candidatura que preconizava o subsídio ao passageiro (residentes e estudantes) não foi apresentada em Bruxelas porque o Governo sabia, à partida, que não seria bem sucedida, isto é, aceite pela União Europeia, uma vez que esta entidade entende não se justificar continuar a subsidiar uma linha aérea pois já existe uma ligação rodoviária moderna que liga Bragança a Lisboa. No entanto, o Secretário de Estado disse, também, que o Governo continua a lutar por esta ligação aérea, tentando adaptar esta ligação aos regulamentos comunitários, através de candidatura a apresentar, provavelmente, até maio de 2014, por forma a que a subsidiação seja à carreira aérea e não ao passageiro.

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo apresentaram a Moção que a seguir se transcreve:

“Moção

Considerando que a carreira aérea Bragança-Vila Real-Lisboa foi suspensa em Novembro de 2012;

Considerando que o Município de Bragança investiu no Aeródromo Municipal, ao longo do tempo, fortes recursos financeiros e humanos a fim de otimizar condições para o bom funcionamento do respetivo equipamento;

Considerando que a carreira aérea constitui uma mais valia para a mobilidade das gentes do interior e para o estreitar de distâncias entre o interior e o litoral;

Considerando que a carreira aérea é um instrumento para empresários, serviços, agentes culturais, turistas e pessoas individuais circularem mais fácil e rapidamente para a capital e vice-versa, a fim de resolverem assuntos burocráticos e de negócios;

Considerando que este meio de transporte pode criar condições para a implantação de empresas na região, visto que os seus dirigentes têm à sua disposição um meio de locomoção rápido e eficaz, que lhes permite ultrapassar distâncias dos locais de decisão, nomeadamente a capital do país e que muitas

vezes constitui obstáculo para a sua radicação em territórios afastados da sua sede;

Considerando que esta retirada de serviço pode constituir mais uma machadada para o encerramento de empresas, serviços e abandono das populações neste espaço do território, já por si abandonado e bastante despovoado;

Considerando que este serviço prestado às populações do interior é de inteira justiça para não se sentirem discriminadas em relação a outras de outras regiões, que possuem meios em condições idênticas de funcionamento;

Considerando que a justificação financeira apresentada para a manutenção da suspensão do meio aéreo não pode constituir argumento para a prestação de um serviço que é fundamental para estabelecer ligação mais rápida entre Bragança e a capital, que permite criar melhores condições para criação de riqueza e concomitantemente esbater desigualdades que infelizmente ainda existem entre o litoral e o interior;

Considerando que passado mais de um ano da sua suspensão não se vislumbra qualquer solução para o seu reatamento;

Considerando que no dia 1 de Junho de 2013 o Exmo. Primeiro Ministro Pedro Passos Coelho em visita à região afirmou que a negociação estava “em fase final de negociação com a Comissão Europeia (CE)” e que preferia “esperar mais algum tempo para ver se tem luz verde” do que “avançar para depois ter de dirimir um conflito” com Bruxelas e garantiu ainda que “o Governo não abandonou esta ligação, tem dinheiro no orçamento rectificativo” e espera “que ainda este ano sejam retomadas as ligações”;

Considerando que passados estes meses o Sr. Primeiro Ministro mais nada disse sobre a dita suspensão;

Assim, este Executivo Municipal solicita a retoma da ligação aérea Bragança-Vila Real-Lisboa de imediato, dada a importância que esta assume para a mobilidade das pessoas individuais, empresários, turistas e dirigentes.

Subscvem os vereadores da Câmara Municipal de Bragança eleitos pelo Partido Socialista, André Novo e Vítor Prada Pereira.

A enviar para:

- Gabinete do Presidente da República

- Gabinete do Primeiro Ministro
- Gabinete do Ministro da Economia
- Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações
- Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do PS na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do CDS na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do BE na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar dos Verdes na Assembleia da República
- Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Moção, bem como enviá-la àquelas Entidades.

O Sr. Presidente apresentou a seguinte Declaração de Voto:

Voto favoravelmente porque esta Moção reflete também a preocupação de todo o Executivo Municipal sobre esta matéria, e vem no seguimento de anteriores diligências tomadas no sentido da retoma daquela ligação aérea.

ESCOLAS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo apresentaram a Moção que a seguir se transcreve:

“Moção

Considerando que na entrevista do dia 18 de dezembro à RTP1 o Sr. Ministro Nuno Crato colocou em causa a formação ministrada nas Escolas Superiores de Educação, vincando uma diferenciação depreciadora entre a qualidade de formação ministrada nestas instituições e a formação dada nas Universidades;

Considerando que a afirmação pública feita pelo Sr. Ministro revela um pré-conceito relativo à formação realizada nestas Escolas, inaceitável no seu estatuto de Ministro da Educação e Ciência;

Considerando que o conjunto de afirmações proferidas desautoriza e descredibiliza a ação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, cuja missão é garantir a qualidade dos cursos do ensino superior e que já fez avaliações a cursos do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando que o conjunto de afirmações proferidas tem um impacto profundo na imagem social do Instituto Politécnico de Bragança, dos seus docentes, funcionários, estudantes e diplomados;

Considerando que o potencial do desempenho dos politécnicos tem sido sublinhado por todas as avaliações externas realizadas pelas organizações mais prestigiadas internacionalmente, pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) e pela EUA (Associação das Universidades Europeias);

Considerando que o Sr. Ministro da Educação e Ciência, Nuno Crato, manifesta um preconceito ideológico marcado relativamente ao Ensino Superior Politécnico e ao papel que este tem desempenhado na qualificação da população portuguesa, na modernização do tecido produtivo nacional e no desenvolvimento das regiões;

Considerando o papel fundamental e estratégico que o Instituto Politécnico de Bragança tem constituído para o desenvolvimento económico, para a coesão social, para a criação de emprego e fixação de pessoas, para a investigação e desenvolvimento nomeadamente ao nível dos recursos endógenos e para as parcerias estabelecidas com outras entidades institucionais locais, nacionais e estrangeiras;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança tem assumido um papel primordial na formação de jovens, especialmente da região, que contribuem para o estancar do despovoamento que a tem assolado;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança se tem assumido como o principal motor na formação de massa crítica na região e que pode contribuir decisivamente para a criação e fixação de riqueza no Município de Bragança e também na região;

Assim, o Executivo do Município de Bragança vem por este meio demonstrar total solidariedade para com o Instituto Politécnico de Bragança, bem como aos seus dirigentes e reafirmar a importância do Instituto enquanto âncora de desenvolvimento, de coesão social e de educação/formação para os jovens, empresários e gentes da nossa terra.

Subscvem os vereadores da Câmara Municipal de Bragança eleitos pelo Partido Socialista, André Novo e Vítor Prada Pereira

A enviar para:

- Gabinete do Presidente da República
- Gabinete do Primeiro Ministro
- Gabinete do Ministro da Educação e Ciência
- Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do PS na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do CDS na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar do BE na Assembleia da República
- Grupo Parlamentar dos Verdes na Assembleia da República
- Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes
- Presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
- Diretor da Escola Superior Agrária do IPB
- Diretor da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do IPB
- Diretor da Escola Superior de Educação do IPB
- Diretora da Escola Superior de Saúde de Bragança do IPB
- Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança do IPB.”

Posta à votação, foi a mesma rejeitada com quatro votos contra, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e três votos a favor dos Srs. Vereadores, Vitor Prada, André Novo e Humberto Rocha.

Intervenção do Sr. Presidente

“Reconhecemos a importância que o Instituto Politécnico de Bragança representa para a nossa Cidade, para o Concelho e para a Região e temos acompanhado de perto a atividade deste Instituto, mantendo contactos regulares com os Órgãos de Gestão desta importante Instituição, apreciando o desempenho relevante que o IPB tem granjeado ao nível do Ensino Superior.”

O Sr. Vereador, Paulo Xavier, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Voto contra a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, tendo em conta os motivos abaixo indicados:

Tratando-se de uma matéria de grande importância para o desenvolvimento da região de Bragança, a análise e a apresentação efetuada pelos Vereadores supra mencionados revela pouca profundidade e ausência de empenho na concertação de um entendimento profícuo.

O Sr. Presidente da C.M.B., informou de que tem havido contactos com o I.P.B., para responder ao desafio que nos é colocado a todos.

É nossa convicção, envidar esforços de forma consciente e exigente, contribuindo para que a Instituição de Ensino Superior, assuma como incontornável, o papel de promotor do desenvolvimento do concelho e do Distrito de Bragança.

Assim sendo, e nesta matéria em particular, devemos anular as divergências políticas, procurando abrangência e consenso, numa dinâmica de interesse para a região e não, por qualquer agenda política, ou o assumir de protagonismo pontual, em detrimento do desenvolvimento regional.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“A posição do Sr. Ministro, Nuno Crato, choca e reconheço que foi muito infeliz na apreciação sobre o desempenho dos Institutos Politécnicos.”

Intervenção do Sr. Vereador, Vitor Prada

“O Sr. Ministro, Nuno Crato, foi longe demais pondo em causa a Região, os Alunos, a Escola e nós não podemos consentir nem permitir tais afirmações. Não estará, o Ministro Nuno Crato, a encapotar a extinção dos Politécnicos?”

A Moção que apresentamos evidencia a nossa solidariedade com o IPB, reconhecendo a importância que esta Escola representa para a Cidade, para o Concelho e para a Região.”

TOLERÂNCIA DE PONTO

Atendendo à Época Natalícia, foi deliberado, por unanimidade, conceder também tolerância de ponto, a todos os Serviços, no período da manhã do dia 31 de dezembro de 2013, devendo, no entanto, serem assegurados os piquetes de emergência ou de prevenção, sendo a estes trabalhadores, também, concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respetivos serviços.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 81/2013 de D.R. n.º 237, Série I de 2013-12-06, da Assembleia da República, que faz a transição das freguesias no âmbito da reorganização administrativa operada pelas Leis n.ºs. 56/2012, de 8 de novembro, e 11-A/2013, de 28 de janeiro

Mapa Oficial n.º 1-A/2013. D.R. n.º 242, Suplemento, Série I de 2013-12-13, da Comissão Nacional de Eleições, que publica o mapa oficial dos resultados das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais de 29 de setembro de 2013.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA FACULTATIVA APRESENTADA PELO CONCORRENTE RONSEGUR – RONDAS E SEGURANÇA, LDA. - Ratificação do ato

Pela Unidade de Administração Geral foi presente a seguinte informação:

“O Júri em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vem pronunciar-se da seguinte forma:

Na sequência da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, acompanhada do Relatório final, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, o concorrente Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda. apresentou a impugnação administrativa facultativa que se anexa e que, genericamente, se traduz no seguinte:

“Assunto: Impugnação Administrativa facultativa.

Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda., concorrente do concurso acima identificado, notificada para o efeito, vem pronunciar-se, de acordo com o

previsto nos artigos 269.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos nos seguintes termos:

1) Através do relatório preliminar do júri do presente concurso, foi dado conhecimento da ordenação das propostas, sendo do que se aqui reclama;

2) Sendo que a proposta do Concorrente Ronsecur foi subvalorada tendo em consideração os critérios publicados nas peças concursais;

3) Daqui, foi efetiva uma reclamação com o seguinte teor:

“O programa de Concurso no seu artigo 14.º define o critério de desempate indicado que a adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a alínea a), do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores com a respetiva ponderação: Preço – 70% e Experiência na prestação deste tipo de serviços – 30%;

Ora em relação fator preço, este não deveria suscitar dúvidas quanto à sua aplicação, sendo que a aplicação do mesmo não é clara no relatório Mas no entanto não é sobre a aplicação do fator preço que aqui se reclama, mas sim em relação à aplicação do fator Experiência na prestação deste tipo de serviços dado que Exmo. Júri atribuiu a pontuação de 1,00 ponto à proposta da Ronsecur quando este deveria ter atribuído uma pontuação superior, senão vejamos;

A proposta da Ronsecur é composta por um conjunto de declarações abonatórias as quais aqui se discriminam com identificação do Cliente e duração da existência do contrato:

a) Suma – contrato desde 2007 e atualmente em vigor totalizando 6 anos de duração;

b) ArcAscais – contrato desde 2008 e atualmente em vigor totalizando 5 anos de duração;

c) Centro Hospitalar do Porto – contrato desde 2008 e atualmente em vigor totalizando 5 anos de duração;

E aqui se verifica que a Ronsecur evidencia declarações abonatórias emitidas pelas entidades às quais prestou serviços, a existência de 5 ou mais anos de experiência na prestação e serviços similares ao do presente procedimento, pelo que conforme definido no artigo 14.º do Programa de

Concurso, deve, à proposta do concorrente, ser atribuída a pontuação de 5,00 pontos e não de 1,00 como foi feito;”

4) À reclamação do concorrente Ronsecur o júri, e numa mera análise do texto do relatório final verifica-se que mesmo se limita a transcrever excertos dos documentos apresentados pela concorrente Ronsecur e a somente dizer o que valoraram e como valoraram num aspeto discricionário o qual mereceria técnica de avaliação e que tal não ocorreu;

5) Aliás a Ronsecur apresenta as declarações abonatórias de atuais clientes e as quais provam a data do seu início, sendo simples a contabilização da totalidade de anos de prestação;

6) E, daqui se contabiliza o período por forma a cumprir todos os princípios emanados no Procedimento administrativo; e

7) Se dúvidas houvesse, o C.C.P. deixa a liberdade do Exmo. Júri solicitar esclarecimentos aos concorrentes, instrumento este que não foi exercido pelo Júri;

8) Mais se estranha quando a proposta da Concorrente Ronsecur é que tem o preço economicamente mais vantajoso!!!

9) O Exmo. júri tão somente improcede a reclamação por um fator subjetivo e o qual carece de devida fundamentação, pois impõe-se ao Júri fundamentação clara e objetiva na análise da proposta e seguidamente da reclamação;

10) Pelo que se pede a intervenção do Exmo. Presidente por forma a se repor a legalidade da adjudicação e aja primando pelo interesse público e legalidade dos procedimentos,

Termos em que pede deferimento”.

Audiência dos contra-interessados

Na sequência da impugnação administrativa facultativa apresentada pelo concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda., o Júri, nos termos do disposto no artigo 273.º - Audiência dos contra-interessados - do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, *notificou os concorrentes para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e os seus fundamentos.*

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Os concorrentes não se pronunciaram.

Conclusão

Em face do que antecede e analisada a impugnação administrativa facultativa apresentada pelo concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda., **o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório final, uma vez que os argumentos apresentados em sede da impugnação administrativa facultativa foram já objeto de análise aquando da reclamação apresentada pelo concorrente ao abrigo do direito de audiência prévia.**

Consequentemente, o Júri propõe para decisão da Câmara Municipal não dar provimento a impugnação administrativa facultativa apresentada pelo concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda., de acordo com o disposto no artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais se propõe que se proceda à notificação dos concorrentes.

Todavia, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Sr. Presidente da Câmara pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/12/2013, com o seguinte teor: “Face à informação prestada pelo Júri, decido não dar provimento à impugnação administrativa facultativa apresentada pelo concorrente RONSEGUR – Rondas e Segurança, Lda., de acordo com o disposto no artigo 274.º do Código dos Contratos Públicos.

Agendar para a próxima Reunião de Câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 6 - MASCARARTE 2013 – VI BIENAL DA MÁSCARA - ARREMATAÇÃO DO CHAROLO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“No âmbito da Mascararte 2013 – VI Bienal da Máscara realizou-se, no dia 07 de dezembro de 2013, a “Dança da Rosca” e a “Arrematação do Charolo”, tradições da aldeia de Outeiro ligadas à festa de São Gonçalo, também uma Festa de Inverno tradicional da região.

A receita obtida com a arrematação do “Charolo” foi de 724 euros.

Assim, propõe-se que essa receita reverta para a Associação “Entre Famílias”, com sede em Bragança. Esta Associação tem objetivo principal apoiar, defender e promover a família, promovendo a integração social e comunitária das famílias, nomeadamente das mais carenciadas e desprotegidas socialmente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 7 - PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO (PORTARIA N.º 221-A/2013, DE 08 DE JULHO) – CÁLCULO DAS COMPENSAÇÕES E DECISÃO DOS PEDIDOS DE RESCISÃO APRESENTADOS PELOS TRABALHADORES

Pela Unidade de Administração Geral e Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 11 de novembro de 2013, foi aprovada a adesão do Município de Bragança ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho.

Considerando o n.º 1 do artigo 8.º da citada portaria, entre 1 de setembro de 2013 e 30 de novembro de 2013, aderiram a este programa um total de 7 trabalhadores, 3 integrados na carreira de Assistentes Técnicos e 4 integrados na carreira de Assistente Operacional.

Considerando que em cumprimento do artigo 9.º da portaria, os requerimentos apresentados foram apreciados e verificadas as condições de admissibilidade e cálculo da compensação pelo Serviço de Recursos Humanos, documentos anexos ao processo.

Considerando ainda para cumprimento do n.º 3 do artigo 2.º da portaria, que estabelece “A adesão ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo tem por princípio a manifestação da vontade expressa do trabalhador, **cabendo ao**

*dirigente do órgão ou **serviço desenvolver iniciativas** no sentido de reforçar o cumprimento dos objetivos definidos para o respectivo ministério, tendo designadamente em conta a determinação das áreas onde pode haver redução de trabalhadores sem afetar o regular funcionamento das atribuições da entidade empregadora pública a cujo mapa o trabalhador pertence, adiante designada por entidade empregadora”,* foi solicitada informação ao dirigente de cada serviço em que os trabalhadores estão integrados, documentos anexos ao processo.

Informa-se, que a decisão do pedido de rescisão apresentados pelos 7 trabalhadores, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, cfr. artigo 14.º da Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho.

Por último, informa-se que se a decisão final for de aceitação do pedido de cessação do contrato por mútuo acordo, compete ao município do trabalhador notificá-lo da proposta escrita de acordo, acompanhada da indicação do montante da compensação. O trabalhador tem 10 dias úteis para comunicar ao município a intenção de aceitar o acordo e, conseqüentemente, cessar o contrato. Ultrapassado este prazo, o pedido de rescisão fica sem efeito e o trabalhador não poderá apresentar novo pedido, no âmbito do presente Programa, cfr. artigo 10.º da Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho.

Nestes termos, propõe-se para deliberação a tomar em reunião da Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto, não aceitar os pedidos de rescisão por mútuo acordo, apresentados pelos 7 trabalhadores e dois votos, dos Srs. Vereadores, Vitor Prada e André Novo, aceitar os pedidos de rescisão por mútuo acordo, apresentados pelos 7 trabalhadores.

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Respeitamos a vontade dos trabalhadores que solicitam rescisão por mútuo acordo, ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho. Este é um programa que está a ser inserido no processo de reforma do estado

apresentado pelo atual Governo e a adesão é totalmente voluntária e, portanto, será sempre a vontade e a decisão dos trabalhadores a prevalecer.”

Seguidamente apresentaram as seguintes questões:

“Foram ouvidas as chefias diretas para dar parecer aos pedidos de rescisão apresentados pelos trabalhadores?

É possível, dentro das respetivas Divisões, afetar outro ou outros trabalhadores para o desempenho das tarefas dos funcionários que solicitam a rescisão?

É possível criar um plano de requalificação de trabalhadores da Câmara Municipal de Bragança, para colocar nas Divisões onde eventualmente haja falta de mão-de-obra?

É possível contratar pessoas para o desempenho das funções destes trabalhadores?

Existe cabimentação orçamental para estas rescisões?”.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

“Como os Srs. Vereadores puderam verificar, na documentação que lhes foi enviada com a Ordem do Dia, foi também cópia da informação emitida por todos os Dirigentes no sentido de que a dispensa dos trabalhadores afetaria o regular funcionamento das atribuições dos respectivos serviços.

O Município de Bragança tem vindo, anualmente, a reduzir o número de trabalhadores, conforme legalmente imposto, não sendo possível, através da mobilidade interna, afetar outros trabalhadores à atividade desenvolvida por estes que solicitaram a rescisão por mútuo acordo.

É de salientar que a atividade autárquica e o reporte mensal e trimestral de dados, para as entidades supervisionadoras, exigem esforços acrescidos e intensa especialização, o que tem originado constantes ajustamentos de pessoal, já insuficientes, conforme se evidenciou no Mapa de Pessoal proposto à Assembleia Municipal, onde foi solicitada autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento de Pessoal. É de registar, ainda, que no mesmo serviço foi solicitada por mais do que um trabalhador a rescisão por mútuo acordo.

Nesta data não existe cabimentação orçamental para fazer face às indemnizações afetas às rescisões por mútuo acordo, mas o principal motivo

prende-se, essencialmente, com a falta de resposta que o Município daria se se visse privado dos trabalhadores em causa.”

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 20 de dezembro de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 379 113,17€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 312 759,23€.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - DÉCIMA NONA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DEZOITO, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DEZASSEIS E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DEZASSEIS

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a décima nona modificação; a décima oitava alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 382 000,00 euros e reforços de igual valor; a décima sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 99 800,00 euros e reforços no valor de 500,00 euros; e a décima sexta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 3 800,00 euros e reforços no valor de 100,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar com seis votos a favor, dos Srs. Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Victor Prada, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e uma abstenção, do Sr. Vereador, Humberto Rocha, a décima oitava modificação; a décima oitava alteração ao Orçamento Municipal de Despesa; a décima sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; e a décima sexta alteração ao Plano de Atividades Municipal.

PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2013

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de novembro - no montante total de 2 227 373,17 euros - e assim discriminados:

Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	46 295,21€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	940 658,70€;
Fornecedores de imobilizado – outros	23 239,26€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	614 396,31€;
Outros - diversos	602 783,69€.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 11 - APOIO ÀS FREGUESIAS

Pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a compensação financeira das Juntas de Freguesias, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Julho, Agosto, e Setembro de 2013, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas, no total de 99 663,00 €:

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
ALFAIÃO.....	1.085,00 €
UF RIO DO ONOR/AVELEDA (AVELEDA).....	2.060,00 €
BABE.....	1.810,00 €
BAÇAL.....	2.552,00 €
UF IZEDA/PARADINHA/CALVELHE (CALVELHE).....	1.306,00 €
CARRAGOSA.....	1.395,00 €
UF CARRAZEDO/CASTRELOS (CARRAZEDO):::	693,00 €
UF CARRAZEDO/CASTRELOS (CASTRELOS).....	1.092,00 €
CASTRO DE AVELÃS.....	1.431,00 €
COELHOSO.....	3.752,00 €
UF DEILÃO/S.JULIÃO (DEILÃO).....	1.751,00 €
DONAI.....	1.178,00 €

Ata da Reunião Ordinária de 23 de dezembro de 2013

ESPINHOSELA.....	1.900,00 €
UF PADADA/FAILDE (FAILDE):.....	1.112,00 €
FRANÇA.....	2.387,00 €
GONDESENDE.....	.875,00 €
GOSTEI.....	1.596,00 €
GRIJÓ DE PARADA.....	2.353,00 €
UF IZEDA/PARADINHA/CALVELHE (IZEDA).....	16.617,00 €
MACEDO DO MATO.....	,2.699,00 €
UF SÉ/SANTA MARIA/MEIXEDO (MEIXEDO).....	1.035,00 €
UF RIO FRIO/ MILHÃO (MILHÃO)	1.157,00 €
MÓS.....	2.192,00 €
NOGUEIRA.....	3.016,00 €
OUTEIRO.....	3.265,00 €
UF PADADA/FAILDE (PARADA):.....	4.493,00 €
UF IZEDA/PARADINHA/CALVELHE (PARADINHA NOVA)	1.362,00 €
PARÂMIO.....	1.536,00 €
PINELA.....	1.590,00 €
UF POMBARES/REBORDAÍNHO (POMBARES)	308,00 €
QUINTANILHA.....	2.078,00 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS.....	1.876,00 €
RABAL.....	1.737,00 €
UF POMBARES/REBORDAÍNHO (REBORDAÍNHO)	1.220,00 €
REBORDÃOS.....	3.456,00 €
UF RIO FRIO/ MILHÃO (RIO FRIO)	2.103,00 €
UF RIO DO ONOR/AVELEDA (RIO DO ONOR)	914,00 €
SALSAS.....	2.735,00 €
SANTA COMBA DE ROSSAS.....	2.733,00 €
UF DEILÃO/S.JULIÃO (SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS).....	2.184,00 €
SÃO PEDRO DOS SARRACENOS.....	2.860,00 €
SENDAS.....	1.018,00 €
SERAPICOS.....	2.371,00 €
SORTES.....	1.582,00 €
ZOIO.....	1.198,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) e para os efeitos da alínea k), ambas do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 12 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE RESTAURAÇÃO E PORTA DA ROTA DA TERRA FRIA TRANSMONTANA.

Proposta de adjudicação.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a proposta de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento, nomeado para o efeito, em reunião de Câmara datada de 23.09.2013, que se transcreve:

“Tendo-se efetuado, por escrito, a audiência dos interessados, de acordo com o Programa do Concurso supra epigrafado e nos termos previstos no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi recebida uma reclamação do concorrente, Nelson Carlos Preto Afonso, anexa ao respetivo processo e que aqui se considera transcrita para todos os efeitos legais.

O Júri do procedimento reunido em 17 de Dezembro de 2013 analisou e apreciou o conteúdo da reclamação presente, elaborou o respetivo relatório da reclamação, tendo esclarecido a matéria objeto de reclamação e mantido a classificação atribuída no relatório de apreciação das propostas, que também se junta ao presente processo, pelo que se propõe a adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar: by Eurico Castro, Lda.”,

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, e Gilberto Baptista e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo, autorizar a adjudicação da concessão da exploração de um Edifício de Restauração e Porta da Rota da Terra Fria Transmontana, ao concorrente classificado em primeiro lugar “by Eurico Castro, Lda.”, pelo valor mensal de 300,00€.

PONTO 13 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas

PONTO 14 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 542 DE COELHO AO RIO SABOR

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 89 700,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 335 496,20 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 319 900,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 15 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA

Auto de Medição n.º 9 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 94 600,33 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG – Construções & Granitos, Lda., pelo valor de 1 050 414,42 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 618 923,18 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 16 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE TURISMO, TROÇO FLOR DA PONTE - SEIXO. FASE 1

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 889,51 € + IVA, adjudicada à empresa, INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Lda., pelo valor de 165 02,91 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DIVERSAS - REMODELAÇÃO DE BALNEÁRIOS NO PAVILHÃO DO ESTÁDIO

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 935,44 € + IVA, adjudicada à empresa, José Eduardo Gonçalves, Unipessoal, Lda., pelo valor de 12 850,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 18 - BENEFICIAÇÃO, ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS: CAMINHO MUNICIPAL 1204 DA ESTRADA NACIONAL 308 A LABIADOS

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37 688,68 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, SA., pelo valor de 261 751,16 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 132 016,48€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 11/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 19 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 30 M3 LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA NA ALDEIA DE LABIADOS

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 48 357,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda. pelo valor de 48 405,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 20 - FORNECIMENTO DE UM RESERVATÓRIO DE 30 M3 LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA NA ALDEIA DE MARTIM

Auto de Medição n.º 2 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 618,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 36 868,00 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 36 818,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 21 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 542 DE COELHO AO RIO SABOR

Auto de Medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 450,00 € + IVA, adjudicada ao consórcio Cota 700, Unipessoal Lda/Masitrave, Lda., pelo valor de 335 496,20 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 324 350,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 22 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 149 549,71 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, SA., pelo valor de 149 549,71 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/12/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“O requerente, António Xavier Miranda, proprietário do lote 19, do alvará de loteamento n.º 11/78, sito no bairro da Coxa em Bragança, solicitou para efeito de construção de um muro de vedação, a cedência de uma parcela de terreno público municipal que confronta com o seu lote.

O muro de vedação em causa delimita uma área de 50 m² cedida ao município no âmbito do loteamento n.º 11/78 que se destinava à construção da via pública prevista no loteamento, incluindo a faixa de rodagem, passeios, plantações, caldeiras para árvores e muros de sustentação.

No âmbito da desafetação da área pretendida, não vê esta Divisão inconveniente na cedência da área correspondente para alinhamento, atendendo à presente disfunção da caracterização e vocação deste espaço.

Tendo em conta que a parcela de terreno em causa não acrescenta qualquer mais-valia ao espaço público existente, propõe-se a desafetação da parcela de terreno com a área de 50 m², do domínio público do Município para o domínio privado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a desafetação da referida parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida desafetação da parcela de terreno com área de 50 m², nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 25.º e para efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 24 - JOÃO DA COSTA RODRIGUES

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Quinta da Candaira, União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 150/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto de arquitetura, para construção de um edifício de habitação unifamiliar, num prédio rústico com 20.000m², sito no lugar da Candaira, pertencente à atual união das freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, localizado na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, em solo rural classificado como espaço agro-silvo-pastoris de tipo II.

Numa primeira análise aos elementos processuais, que instruem o pedido de licenciamento, verifica-se que se encontra em falta a certidão da Conservatória do Registo Predial com o registo do prédio rústico, fazendo prova de legitimidade, e o levantamento topográfico, com o terreno devidamente cotado e georreferenciado.

Na apreciação do projeto de arquitetura, para construção do edifício de habitação unifamiliar isolado, composto por cave e rés-do-chão, em terreno

inserido em espaço agro-silvo-pastoris de tipo II, verifica-se que de acordo com o disposto no artigo 23.º e 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de habitação, para residência habitual de proprietários de explorações agropecuárias.

Mais se verifica que, em conformidade com as plantas de condicionantes, na Carta de Risco de Incêndio Florestal, que se anexa, a pretensão localiza-se em zona de risco de incêndio classificada como muito elevado, pelo que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, a construção de edificações para habitação é proibida nessa zona.

Assim, em face do exposto, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projeto proposto.”

. Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 25 - LUIS MANUEL GONÇALVES ISIDORO

Apresentou requerimento a solicitar licença administrativa para a realização de trabalhos de remodelação de terreno, sito no Lugar da Grua, em Meixedo, União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, concelho de Bragança, como processo n.º 65/13, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de uma licença administrativa para trabalhos de remodelação de terreno inscritos na conservatória do registo predial sob os números 348/19980129 e 347/19980129, da União de Juntas de Santa Maria, Sé e Meixedo.

De acordo com o assinalado em planta do Plano Diretor Municipal, o terreno situa-se na localidade de Meixedo, terreno não abrangido por perímetro

urbano, inserido em Plano Setorial da Rede Natura 2000 e Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho.

A obra consiste em aterrar uma pequena zona desnivelada por forma a permitir o acesso à restante área da propriedade. A área abrangida será de 8,00mx12,00m – 96m², com uma altura máxima de 1,50 metros.

As escavações e aterros, excetuando-se situações de emergência, ficam sujeitas a parecer vinculativo do INCF.

O requerente anexou o parecer desta entidade, com parecer favorável à pretensão, emitido a 12/12/2013, sob o número 35243.

Assim propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 26 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 10/1993

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo e para deliberação da Câmara Municipal foi presente a seguinte informação:

“Foi presente em reunião de câmara de 17 de outubro de 2013, um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1993 para o lote 125, sito na Zona Industrial das Cantarias, propriedade da firma Bricantel, Comércio de Material Elétrico, Lda.

Verificando-se que o alvará de loteamento em apreço contempla a existência de mais um lote, designado por lote A1, conforme aditamento aprovado em reunião de câmara de 12 de Fevereiro e 14 de maio de 2007, propriedade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança, CRL, considerando neste caso haver lugar a notificação ao proprietário do citado lote A1 para efeitos de pronúncia escrita acerca da alteração requerida pela fima Bricantel, Comércio de Material Elétrico, Lda., foi pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo efetuada esta diligência através de carta registada com aviso de receção a 26 de novembro de 2013, ofício n.º 7766.

Conforme determina o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, “a alteração

da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.”.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 12/12/2013, sem que o proprietário do lote tenha pronunciado.

Assim, verificando-se não haver oposição escrita do proprietário do lote constante do alvará e não haver inconveniente na alteração pretendida, determina-se a sua aprovação.

Face ao exposto propõe-se retificar o aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/1993 com data de 19 de novembro de 2013, na sua especificação quarta, que foi dado cumprimento ao disposto no artigo 27.º do RJUE, não tendo havido qualquer declaração de oposição, mantendo-se as restantes alterações aprovadas em reunião de câmara de 17 de outubro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos, de 12/12/2013 a 18/12/2013, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

PAULO JORGE DA SILVA, apresentou requerimento em 2013/12/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Sagrado Coração de Jesus, em Serapicos, freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 146/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

VICTOR MANUEL DIAS MIRANDA, apresentou requerimento em 2013/11/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição/construção de edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Espírito Santo, em Rio Frio, União das Freguesias de Rio Frio e Milhão,

concelho de Bragança, com o processo n.º 143/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2014, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
